

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

---

**PROCESSO Nº** : 201400020019301 **AUTUADO EM**: 02/12/2014  
**INTERESSADO**: UEG de Porangatu  
**ASSUNTO**: Geografia

---

**PARECER E VOTO N.50/2018**

**I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, do Campus da UEG de Porangatu, situado na Avenida Brasília, nº 32, Setor Leste.

AUEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

A fundação da IES remete ao ano de 1984, quando foi criada a Faculdade de Filosofia, cujo nome foi alterado, meses depois, para Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Porangatu – FECELP. Em 1999 o campus tornou-se unidade da UEG.

O curso de Geografia teve início em 1985 e foi reconhecido pela Portaria nº 1.404/1996. A renovação do reconhecimento veio com a Portaria nº 1.258, de junho de 2013, com validade até 31 de dezembro de 2015, obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 02/2016, de janeiro de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2016 e Res CEE/CES N. 16/2018, de 05 de março de 2018, prorrogou os atos autorizativos até 31/12/2018.

**II – ANÁLISE**

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 02, o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019301 **AUTUADO EM**: 02/12/2014

**INTERESSADO**: UEG de Porangatu

**ASSUNTO**: Geografia

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 74 e 75, respectivamente, Oyana Rodrigues dos Santos (Presidente) e Eduardo de Oliveira Silva. A banca examinadora visitou a instituição no dia 12 de junho de 2017. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

<u>Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	3
Políticas institucionais no âmbito do curso	2
Objetivos do curso	3
Perfil profissional do egresso	3
Estrutura curricular	4
Conteúdos curriculares	3
Metodologia	3
Estágio curricular supervisionado	3
Estágio curricular supervisionado – relação com Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica	4
Estágio curricular supervisionado – relação teoria-prática	4
Atividades complementares	4
Trabalho de conclusão de curso – TCC	4
Ações decorrentes dos processos anteriores de avaliação	3
Atividades de tutoria	2
Apoio ao discente	3

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019301 **AUTUADO EM**: 02/12/2014**INTERESSADO**: UEG de Porangatu**ASSUNTO**: Geografia

Tecnologias de informação e comunicação	3
Mecanismos de integração entre docentes, tutores e docentes	4
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Número de vagas	4
Integração com as redes públicas ou privadas de ensino	4
Atividades práticas para ensino de licenciaturas	4

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	2
Atuação do coordenador	5
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	5
Tempo de magistério superior do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	4
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5
Titulação do corpo docente	4
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	3
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência de magistério superior do corpo docente	4
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	2
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	4

<u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	2

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019301 **AUTUADO EM**: 02/12/2014  
**INTERESSADO**: UEG de Porangatu  
**ASSUNTO**: Geografia

Espaço de trabalho para coordenação do curso	2
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	2
Sala de professores	2
Salas de aula	3
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	2
Bibliografia básica	2
Bibliografia complementar	3
Periódicos especializados	1
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	2

As considerações finais começam com a informação do conceito do curso, 3.142, que, segundo os avaliadores, acabam não refletindo a realidade do que foi visto, já que o peso maior ficou com a parte de infraestrutura, insuficiente e inadequada.

Na parte de docência houve avanço dando importância e projeção para o curso não só para a região norte, mas para outros Estados como Maranhão, Pará e Tocantins.

Os avaliadores reclamam um maior envolvimento da comunidade estudantil nas instâncias próprias de participação

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, de Porangatu, até 31/12/2022, oferecido no Campus localizado na Avenida Brasília, nº 32, Setor Leste.

- Nome do Curso: Geografia

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PROCESSO Nº** : 201400020019301 **AUTUADO EM**: 02/12/2014  
**INTERESSADO**: UEG de Porangatu  
**ASSUNTO**: Geografia

- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 30
- Carga horária: 3.280 horas.

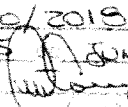
II – Determinar ao gestor que tome as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas no relatório e comunique a este Conselho o andamento das soluções apresentadas.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitor da Universidade Estadual de Goiás
- Pró-reitoria de Graduação
- Coordenação do Curso.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em  
Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
APROVA POR	unanimidade
REQUISADO	Qualificação
VOTO Nº	50/2018
CITADA	15 Junho 2018
ASSINATURA	

  
**Lara Barreto**  
Conselheira Relatora